

GABINETE DO PREFEITO



BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 511, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.961

R
7431
25:
793
H

REVOGA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 394, DE -
23 DE MARÇO DE 1.960.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica revogado o Artigo 1º da Lei nº 394, de 23 de março de 1.960.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.962.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de setembro de mil novecentos e sessenta e um.

Renato Cordeiro

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos dezoito de setembro de mil novecentos e sessenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Fringard A. P. Stühr Coradazzi

(FRINGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura